



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 062/2017

Processo n.º: 273 – PE 051/2017

Assunto: LDO 2018

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 051/2017, encaminhado pelo Executivo Municipal, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

A mensagem justificativa encaminhada pelo Prefeito Municipal informa que a metodologia constante da atual LDO 2018 foi alterada, de modo a incluir investimentos e custeio da máquina pública, diferente dos anos anteriores em que eram elencados apenas os valores referentes a investimentos. Esclarece que o projeto encaminhado visa ao "*equilíbrio financeiro*", priorizando a manutenção dos serviços públicos essenciais, justificando que os recursos para investimentos serão buscados junto à União e ao Estado.

Foi realizada audiência pública, na Câmara de Vereadores, no dia 18 de setembro, ocasião na qual fora oportunizado à comunidade a apresentação de suas reivindicações e demandas.

O processo tramitou na Comissão de Finanças Orçamento (CFO) que emitiu parecer favorável ao projeto, indicando algumas sugestões de investimentos para análise da Administração Municipal quanto à viabilidade de incluí-las no PPA 2018-2021, na LDO 2018 e na LOA 2018, no decorrer de suas execuções, conforme a captação de recursos e o comportamento da atividade econômica.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação, devendo o relatório da CFO ser encaminhado ao Executivo Municipal juntamente com o projeto de lei em tela.

É o parecer.

Sala de reuniões, 28 de setembro de 2017.

Ver. Joel Kerber – PP
2º Secretário

Ver. Neri de Mello Pena - PTB
Presidente

Ver^a. Rosemari Almeida
PSB

Ver^a. Josi Paz
PSB

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
suplente

ALS